



Ficha de unidade curricular

Licenciatura de Direito

Unidade curricular

Direitos Fundamentais (4.º Ano – Turma de Dia)

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

João Miranda – 2 horas de aulas teóricas e 2 horas de aulas práticas semanais

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Jorge Silva Sampaio – 4 horas de aulas práticas semanais em inglês

Tiago Fidalgo de Freitas – 4 horas de aulas práticas semanais

Afonso Brás – 6 horas de aulas práticas semanais

Mariana Melo Egídio – 6 horas de aulas práticas semanais

Gonçalo Fabião – 2 horas de aulas práticas semanais

Margarida Sampaio – 4 horas de aulas práticas semanais

Pedro Carvalho – 4 horas de aulas práticas semanais

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

A leção de Direitos Fundamentais procura proporcionar aos alunos a oportunidade de estudar as principais problemáticas atinentes ao sistema constitucional de proteção de direitos fundamentais, complementadas com a análise dos sistemas internacional (regional) e europeu.

Pretende-se que os alunos adquiram um conhecimento crítico dos conteúdos programáticos, com o apoio fundamentalmente de textos doutrinários e da jurisprudência do Tribunal Constitucional português, do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e do Tribunal de Justiça da União Europeia, fomentando-se o debate e estabelecendo-se as necessárias conexões com disciplinas científicas de outras áreas do Direito Público, do Direito Privado e do Direito Penal.

Conteúdos programáticos

I – Formação e evolução dos direitos fundamentais

1. Direitos fundamentais e direitos humanos
2. Os direitos fundamentais na história

3. A evolução do Estado liberal ao Estado social

II – Direitos fundamentais e conceitos afins

1. Direitos fundamentais e direitos subjetivos públicos
2. Direitos fundamentais e direitos de personalidade
3. Direitos fundamentais e interesses difusos
4. Direitos fundamentais e garantias institucionais
5. Direitos fundamentais e deveres fundamentais

III – Normas e classificações dos direitos fundamentais

1. Normas de direitos fundamentais
2. A cláusula aberta de direitos fundamentais
3. Normas de direitos fundamentais e deveres estaduais
 - 3.1. Dever estatal de respeito dos direitos fundamentais
 - 3.2. Dever estatal de proteção dos direitos fundamentais
 - 3.3. Dever estatal de promoção dos direitos fundamentais
4. Direitos de liberdade e direitos sociais
5. Direitos positivos e direitos negativos
6. Direitos pessoais, sociais e políticos
7. Direitos materiais e direitos procedimentais
8. Direitos e garantias

IV – Fundamentos do sistema de direitos fundamentais

1. A dignidade da pessoa humana
2. O Estado de direito democrático

V – O regime unitário dos direitos fundamentais

1. A existência de regimes específicos dos direitos, liberdades e garantias e dos direitos económicos, sociais e culturais.
 - 1.1. A solução consagrada na Constituição portuguesa de 1976
 - 1.2. Fundamentos da existência de dois regimes
 - 1.3. Os direitos fundamentais de natureza análoga aos direitos constantes do Título II da Constituição
 - 1.4. Apreciação crítica
2. O princípio da eficácia jurídica: a aplicação direta e a vinculação das entidades públicas e privadas
3. Os argumentos favoráveis ao reconhecimento dos direitos sociais como direitos fundamentais e sua apreciação
 - 3.1. Os direitos sociais como direitos não universais
 - 3.2. Os direitos sociais como direitos positivos

3.3. Os direitos sociais como direitos enfraquecidos face à liberdade de conformação do legislador

3.4. Os direitos sociais e a dependência da reserva do financeiramente possível

VI – A dogmática unitária dos direitos fundamentais e os elementos diferenciadores

1. A diferente natureza e conteúdo das normas constitucionais de proteção dos direitos fundamentais

2. Os deveres estaduais de respeito, de proteção e de promoção de direitos fundamentais e as reservas que os afetam

3. O conteúdo negativo ou o conteúdo positivo do direito/dever invocável na situação concreta

VII – As restrições a direitos fundamentais

1. Conceito e tipos de restrições

2. Restrição e suspensão de direitos fundamentais

3. A renúncia a direitos fundamentais

4. O controlo da constitucionalidade das restrições aos direitos fundamentais

4.1. O controlo limitado pela separação de poderes e os riscos do ativismo judiciário

4.2. A garantia do conteúdo essencial do artigo 18.º, n.º 3, da Constituição

4.3. O controlo de observância de princípios constitucionais

4.3.1. O princípio da igualdade: sentido da igualdade, discriminações positivas e a igualdade entre os particulares

4.3.2. O princípio da proibição do excesso: controlo de proporcionalidade e de razoabilidade

4.3.3. Os princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança

4.3.4. O princípio da reserva de lei enquanto precedência de norma jurídica e de precedência de lei parlamentar

VIII – A tutela jurisdicional dos direitos fundamentais

1. A tutela jurisdicional no sistema português de fiscalização da constitucionalidade

1.1. O acesso ao direito e o princípio da tutela jurisdicional efetiva

1.2. As fragilidades do sistema português

1.3. O debate sobre a consagração do recurso de amparo

2. A tutela jurisdicional perante o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e o Tribunal de Justiça da União Europeia

3. A tutela jurisdicional nos tribunais administrativos

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

O principal objetivo da unidade curricular é o conhecimento das diferentes temáticas em que se espraia o programa: o conceito de direitos fundamentais, a caracterização das normas de direitos fundamentais, o

regime e a dogmática unitária dos direitos fundamentais, as restrições aos direitos fundamentais e os meios jurisdicionais de tutela dos mesmos.

O aprofundamento das referidas temáticas visa municiar os alunos do conhecimento necessário para a utilização dos meios de tutela constitucional, internacional e europeia, tendo em vista alcançar o objetivo de um nível de proteção elevado dos diferentes fundamentais.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

As aulas teóricas envolvem a exposição da matéria pelo regente, cabendo aos docentes responsáveis pelas aulas práticas a promoção de um ensino virado para a participação dos alunos, seja na análise de casos concretos, designadamente, através da resolução de hipóteses práticas ou do recurso à jurisprudência do Tribunal Constitucional, do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos ou do Tribunal de Justiça da União Europeia, seja ainda mediante a intervenção em debates sobre temas respeitantes a aspetos específicos do programa.

Procura, assim, conjugar-se uma preparação teórica de base com uma dimensão prática destinada a apurar a aplicação de conhecimentos na resolução de situações concretas.

A avaliação assenta nos seguintes elementos:

- Participação nas aulas (40%);
- Participação em debate (10%)
- Apresentação de comentário escrito de jurisprudência (10%);
- Teste escrito de avaliação (40%).

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

As aulas teóricas baseiam-se na exposição dos conteúdos programáticos pelo regente, sem prejuízo de poder ser provocada a participação oral dos alunos para debate de temas específicos.

Nas aulas práticas, será fomentado o conhecimento dos principais temas de Direitos Fundamentais constantes do programa, promovendo-se, em particular, debates sobre temas específicos com a participação obrigatória dos alunos. Além disso, no sentido de desenvolvimento das capacidades de investigação, os docentes das aulas práticas indicarão diversas decisões judiciais do Tribunal Constitucional, cabendo aos alunos a escolha de uma delas para servir de base à apresentação de um comentário escrito de jurisprudência.

A avaliação envolve ainda a realização de uma prova escrita de avaliação para testar a aquisição de conhecimentos sobre as matérias lecionadas ao longo do semestre.

Bibliografia

Manuais fundamentais:

- JORGE MIRANDA, *Direitos Fundamentais*, 3.^a edição, Coimbra, 2020.
- JORGE PEREIRA DA SILVA, *Direitos Fundamentais*, Lisboa, 2018.
- JORGE REIS NOVAIS, *Manual de Direitos Fundamentais*, Lisboa, 2024.
- JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, *Os Direitos Fundamentais na Constituição de 1976*, 6.^a edição, Coimbra, 2019.
- JOSÉ MELO ALEXANDRINO, *Direitos Fundamentais (Introdução Geral)*, 2.^a edição, Lisboa, 2011.

Durante as aulas serão fornecidas indicações bibliográficas específicas para cada matéria do programa.